

Edital 009/2026 – ProfHistória/Unespar

AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO IV CONGRESSO NACIONAL DO PROFHISTÓRIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (ProfHistória) da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a chamada para apoio à participação de discentes no evento **IV Congresso Nacional do ProfHistória**, a ser realizado em Recife - PE, no período de 24 a 27 de novembro de 2026.

Art. 2º. O presente Edital tem como objetivo incentivar a divulgação de resultados de pesquisas no IV Congresso Nacional do ProfHistória, contribuindo para a divulgação da produção científica do ProfHistória (Unespar), nos termos que seguem.

Art. 3º. O apoio à participação de discentes regulares do ProfHistória da Unespar poderá ser concedido para apresentação de trabalhos no evento supracitado.

Art. 4º. Dos recursos financeiros:

§ 1º. Os recursos financeiros destinados ao presente Edital totalizam **R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais)**, destinados ao apoio à participação de discentes no IV Congresso Nacional do ProfHistória.

§ 2º. O auxílio financeiro será concedido em **cotas de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

§ 3º. Cada discente poderá ser contemplado com **1 (uma) ou 2 (duas) ou 3 (três) cotas**, observado o limite máximo de **R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais)** por discente.

§ 4º. A distribuição das cotas observará a disponibilidade de recursos e a quantidade de solicitações aprovadas, sendo vedada a concessão de frações de cota.

Art. 5º. Caso os recursos financeiros disponíveis sejam insuficientes para conceder, no mínimo, uma cota de auxílio a todos os discentes com solicitações aprovadas, serão observados os seguintes critérios de prioridade:

I – não ser beneficiário de bolsa de estudos concedida no âmbito do ProfHistória;

II – ordem cronológica de protocolo das solicitações;

III – persistindo situação de empate após a aplicação dos incisos anteriores, caberá à Coordenação do ProfHistória deliberar *ad referendum* do Colegiado.

Art. 6º. Dos critérios de elegibilidade:

§ 1º. O discente solicitante:

- I. Deve ser aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (ProfHistória/Unespar), e apresentar apenas 01 (uma) proposta no âmbito do presente Edital;
- II. Não deve possuir pendências de qualquer natureza junto à Unespar, conforme item de declaração a ser assinalado no Formulário ProfHistória de Participação em eventos (Anexo I).

§ 2º. Do trabalho a ser apresentado:

- I. Deverá ser submetido resumo ou texto completo;
- II. Deve estar vinculado a pesquisas desenvolvidas pelo discente e registradas no âmbito do ProfHistória/Unespar;
- III. Em caso de coautoria, solicitar apoio financeiro para apenas um dos autores.

Art. 7º. Dos procedimentos para solicitação de recursos:

§ 1º. A solicitação deve ser feita por e-mail (profhistoria@unespar.edu.br) contendo os seguintes documentos:

- I. Formulário de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo discente e orientador(a);
- II. Comprovante de Inscrição no evento;
- III. Declaração do(a) orientador(a) confirmando que o/a discente está sob sua orientação regular e que concorda com a participação do discente no evento (Anexo II);
- IV. Cópia da Carta de Aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico.

§ 2º. O solicitante deverá enviar a documentação em formato PDF, em arquivos individuais numerados de acordo com a ordem acima, com o seguinte assunto no e-mail: “Solicitação de Auxílio Financeiro a discentes no IV Congresso Nacional do ProfHistória”.

§ 3º. O discente solicitante é responsável pelo correto encaminhamento e pela conferência da documentação exigida neste Edital.

§ 4º. A Coordenação do ProfHistória, após avaliação e aprovação da solicitação, deve encaminhar o processo ao setor financeiro da Comissão Acadêmica Nacional, que procederá com os trâmites relativos ao provimento do Auxílio Financeiro, nos limites estabelecidos por este Edital.

Art. 8º. Dos prazos:

§ 1º. A solicitação deve ser encaminhada à Coordenação do ProfHistória até o dia **17 de setembro de 2026**.

§ 2º. Tendo em vista a adequada utilização dos recursos públicos e os prazos necessários para o trâmite burocrático do pagamento do auxílio, o ProfHistória não se responsabiliza por solicitações

que não atendam à documentação ou que sejam encaminhadas fora dos prazos indicados.

§ 3º. A prestação de contas deverá ser realizada no prazo previsto no Art. 10 deste Edital.

Art. 9º. Da análise das solicitações:

§ 1º. A aprovação das solicitações será realizada pelo Coordenador do ProfHistória, *ad referendum* do Colegiado, observados os critérios de elegibilidade e as disposições deste Edital.

§ 2º. A concessão do auxílio financeiro e a definição da quantidade de cotas atribuídas a cada discente observarão a disponibilidade financeira e os critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 10. Da prestação de contas:

§ 1º. No prazo de até 3 (três) dias após a realização do evento IV Congresso Nacional do ProfHistória, o discente deverá encaminhar à Coordenação do ProfHistória, para o e-mail: profhistoria@unespar.edu.br, relatório de atividades (Anexo III), anexado do certificado de apresentação da comunicação feita no evento e as passagens, tickets de embarque e comprovante de inscrição no evento.

§ 2º. A entrega e aprovação do Relatório de Viagem são condições para adimplência do discente junto ao ProfHistória.

Art. 11. Das disposições finais:

§ 1º. É vedada a participação simultânea do discente, para a mesma finalidade, neste Edital e em outros editais de concessão de auxílio financeiro publicados pela Universidade Estadual do Paraná – Unespar ou pela Coordenação Acadêmica Nacional do ProfHistória.

§ 2º. Não serão concedidos recursos para participação do discente como convidado ou sem apresentação de trabalho.

§ 3º. O discente que tiver sua solicitação aprovada e não participar do evento, sem justificativa e sem solicitação de cancelamento do recurso, em tempo hábil para não efetuação da despesa, ficará em situação de inadimplência junto ao ProfHistória.

§ 4º. A qualquer momento, a Coordenação do ProfHistória poderá cancelar este Edital, por motivos impeditivos à sua continuidade;

§ 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do ProfHistória.

Art. 12. Publique-se no site do ProfHistória da Unespar.

Cronograma

Atividade	Prazo
Publicação do edital	03 de agosto de 2026
Inscrições	De 03 de agosto a 17 de setembro de 2026
Homologação das Inscrições	18 de setembro de 2026
Resultado	Até 02 de outubro de 2026
Realização do evento	De 24 a 27 de novembro de 2026
Prestação de contas após o evento	Até 30 de novembro de 2026

Campo Mourão, 03 de agosto de 2026.

Federico José Alvez Cavanna

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – ProfHistória

Universidade Estadual do Paraná – Unespar

Portaria n. 1658/2025-R